
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.598, DE 08 DE JUNHO DE 1990.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a “Associação dos Amigos da Terra Firme” e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e o seu Presidente, nos termos do § 7º do Artigo 108 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a “Associação dos Amigos da Terra Firme”, com personalidade jurídica em virtude de sua inscrição feita junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos – 2º Ofício, fundada em 1º de setembro de 1986, sediada nesta cidade de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO, GABINETE DA
PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1990.

— Deputado MÁRIO CHERMONT —

Presidente

DOE Nº 26.741, DE 15/06/1990.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ